



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Decreto N° 3325/2022

De 01 de agosto de 2022

“Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2022 e da outras providências”, Com base na Lei Municipal de nº1595/21 de 25 de outubro de 2021.

O Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2022 no valor de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na forma abaixo especifica:

Órgão: 12 - PREVICAN - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL SERV. DE CANARANA - MT VALOR

Unidade: 12.01 - PREVICAN - FUNDO MUN. PREV.SOCIAL SERV.DE CANARANA - MT

P.A: 1,067 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERIAL PERMANENTE P/PREVICAN					
(0001)	4.4.90.00	00.00.0802	-	APLIC.	DIRETAS
R\$ 1.500,0					

TOTAL

R\$ 1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) de dotação orçamentaria, a seguir especificada:

Órgão: 12 - PREVICAN - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CANARANA - MT VALOR

Unidade: 12.01 - PREVICAN - FUNDO MUN.PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CANARANA - MT

P.A: 2.095 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS					
(0006)	9.9.99.00.00.00.0800	-	RESERVA	DE	CONTINGÊNCIA
R\$					1.500,00

TOTAL R\$ 1.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Canarana-MT, 02 de agosto de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal